



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1196

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.422 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
4682/2026		4334/2026	R\$ 307,00
6241/2026		6119/2026	R\$ 185,17
6239/2026		6118/2026	R\$ 2.149,72
6236/2026		6153/2026	R\$ 121,60
6235/2026	CHÃO PRETO COM.	6158/2026	R\$ 717,01
6234/2026	DERIVADOS DE PETRÓLEO	6156/2026	R\$ 930,10
6274/2026	LTDA.	6167/2026	R\$ 1.749,46
6243/2026		6161/2026	R\$ 629,73
6245/2026		6155/2026	R\$ 345,78
6240/2026		6165/2026	R\$ 2.456,06

Justificativa: Os empenhos referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atender as frotas veiculares do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, e Secretaria de Obras e Serviços. Portanto, a empresa está cumprindo com todas as suas obrigações de acordo com o contrato. Logo, o não pagamento poderá ensejar a interrupção no fornecimento, comprometendo a continuidade das atividades de locomoção e transportes destas secretarias, ocasionando diversos prejuízos aos serviços essenciais e administrativos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de abril de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....